



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 326/93

"CONCEDE PENSÃO DE NATUREZA VITALÍCIA QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida pensão de natureza vitalícia, integral, a Sra. ELIZABETH PALÁCIO, companheira do servidor NILSON PERCINOTO, falecido em 10.06.93, que ocupava o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo DAS-4, na forma da Lei Municipal nº 271391 e demais preceitos legais em vigor.

art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, será automaticamente atualizada, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores municipais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 29/08/1993

ROQUE JOAQUIM PAES
Secretário Mun. de Administração
Decreto N.º 101/93

Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO TRIPUNA DO PARANÁ
DO OESTE SUL

Nº 711 / DATA 31 / JAN 94

PUBLICADO
TRIBUNA DO PARANÁ